

DECRETO Nº 27.968, DE 10 DE Agosto DE 1989

Exclui da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, o cargo que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica excluído, quanto ao seu provimento, da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, 1 (um) cargo de Diretor de Divisão, Referência DA-11, de livre provimento em comissão pela Prefeita, dentre integrantes da carreira administrativa preferentemente portadores de diploma de nível universitário ou dentre integrantes da carreira de Administrador.

Art. 2º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo mencionado no artigo anterior, constante da Tabela IV anexa ao Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, passa a denominar-se "Assistente Técnico II".

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1989, 436ª da Fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

MARTA SILVA CAMPOS, Secretária Municipal do Bem-Estar Social

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal